

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Vitória de Santo Antão****Portaria CVSA/IFPE nº 66, de 28 de abril de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 507 de 30.04.2020, pub. no DOU de 05 de maio de 2020 seção 2, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão organizadora do Projeto *SimulalF - Campus Vitória de Santo Antão*, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA	2881649	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	PRESIDENTE
AGUINALDA ALVES TEIXEIRA FILHA	1747200	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
DANILO PINHEIRO DA CUNHA	1152123	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES SANTOS	1346269	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
GIBSON MONTEIRO DA ROCHA	1496849	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
HOSANA MARIA DE LIMA RIBEIRO	1380856	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
IVANILDO ALVES DE LIMA JÚNIOR	1221941	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
LEONILDO LEAL GOMES	3067862	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
LUCAS VIEIRA DO AMARAL	1747447	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
LUIS RITCHELLE DE ARAÚJO COSTA DOS SANTOS	1897841	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
LUIS RODRIGO D' ANDRADA BEZERRA	1747391	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVEIRA	2883221	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
RAFAEL AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	2497923	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
RENATO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	1804090	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO
ROGÉRIO ALVES DE LIMA	2377635	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	MEMBRO

SILVANA MUNIZ DA SILVA SANTOS	3257780	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL MEMBRO
SILVIO FIGUEIREDO CONCEIÇÃO JUNIOR	3265124	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL MEMBRO
WLISSES GUIMARÃES SOUZA	2007505	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL MEMBRO

Art. 2º As alçadas serão planejar, conduzir e avaliar as atividades relativas ao Projeto *SimulalF - Campus* Vitória de Santo Antão, durante os semestres 2023.1 e 2023.2.

Art. 3º A comissão terá duração de até 250 (duzentos e cinquenta) dias, período em que deve apresentar os resultados do trabalho. As reuniões semanais terão duração de até 4 horas, em caráter ordinário, e, se necessário, extraordinariamente, podendo, nesse caso, ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes. O quórum de reunião será de 10 (dez) membros e o de votação será de 10 (dez) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão anexadas ao processo, por meio de parecer e/ou relatório final das atividades realizadas e o processo será encaminhado à Direção de Desenvolvimento Educacional.

Art. 5º Os membros não são natos e foram indicados pela Direção de Desenvolvimento Educacional, após consulta sobre a possibilidade de participação na comissão em tela e tendo aceitado a indicação. Caberá à Direção de Desenvolvimento Educacional prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º A comissão não terá gastos com diárias e passagens dos membros do colegiado, mesmo na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência, pois não há disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso.

Art. 7º Justifica-se o número superior ao de 7 (sete) membros pela complexidade do tema e para que se garanta a representação de docentes vinculados(as) às diversas áreas do conhecimento que se relacionam com o referido projeto.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE SOUZA LEO FRANCA

Documento assinado eletronicamente por MAURO DE SOUZA LEO FRANCA, Diretor(a) Geral, em 28/04/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/182956>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe